



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000  
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR  
Fone/Fax: (44) 3436-1659  
[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

## **INDICAÇÃO Nº 13/2023**

Os vereadores Adão Luiz Romanelli, Celso Inocêncio Leite, Dercino Leonildo de Sá, Israel dos Santos, João Paulo Belém, Luciano dos Santos, Sidnei Carrilho Pelizer, Silvio de Mazzi dos Santos e Valdeir Aparecido Laureano, desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, indicam ao Senhor Prefeito Gilson José de Gois, a regularização do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias no município de Itaúna do Sul/PR, conforme Emenda Constitucional 120/2022.

### **JUSTIFICATIVA**

Conforme consta da Emenda Constitucional 120/2022, datada de 05 de maio de 2022, que acrescentou parágrafos ao artigo 198 da Constituição Federal, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não deverá ser inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Consta ainda da Emenda Constitucional que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais. Estabelece ainda que os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

Observa-se que o valor atual do salário mínimo é R\$ 1.320,00, sendo que desde janeiro deste ano, o valor passou a ser de R\$ 1.302,00. Observa-se que mesmo com a revisão geral anual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), aplicados a todos os servidores efetivos municipais deste município, por meio da Lei 1.489/2023, o valor do piso dos agentes citados em nosso município passou a ser de R\$ 2.567,74 este ano, valor inferior ao piso estabelecido na Emenda Constitucional 120/2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000  
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR  
Fone/Fax: (44) 3436-1659  
[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

Dessa forma, os nobres Vereadores apresentam a presente indicação, para que o Poder Executivo regularize o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, tendo em vista que este não deverá ser inferior a 2 (dois) salários mínimos, apresentando Projeto de Lei nesse sentido, inclusive prevendo o reajuste de forma retroativa, de acordo com os requisitos previstos na legislação, valorizando assim o trabalho destas categorias tão essenciais ao nosso município.

Atenciosamente.

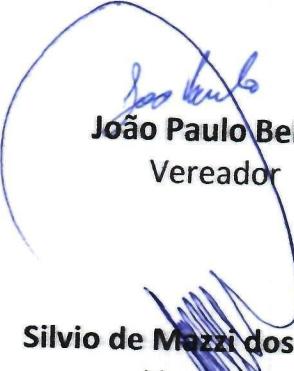
Itaúna do Sul, 02 de junho de 2023.

  
**Adão Luiz Romanelli**  
Vereador

  
**Celso Inocêncio Leite**  
Vereador

  
**Dercino Leonildo de Sá**  
Vereador

  
**Israel dos Santos**  
Vereador

  
**João Paulo Belém**  
Vereador

  
**Luciano dos Santos**  
Vereador

  
**Sidnei Carrilho Pelizer**  
Vereador

  
**Silvio de Mazzi dos Santos**  
Vereador

  
**Valdeir Aparecido Laureano**  
Vereador